



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 431.0000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, na fonte de recursos 2.500.0000000 (recursos não vinculados de livre destinação):

- Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – apurado: R\$ 53.064.806,95
- Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – destinação acumulada: R\$ 50.740.229,09
- Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – PLO nº 167/2025: R\$ 431.000,00
- Superávit – Fonte de recursos 2.500.0000000 – saldo: R\$ 1.893.577,86

Descrita a origem dos recursos, justifica-se a presente propositura ao pontuar a necessidade de recuperação da Casa de Rondon deste Município (valor de R\$ 350.000,00). Salientamos que a Casa de Rondon é um patrimônio histórico-cultural importantíssimo para o nosso município e para o País. Destacamos, também, que a Casa é o principal Atrativo Histórico-Cultural da cidade, atraindo diversos turistas, visitantes, estudantes e pesquisadores que admiram o legado deixado por Rondon.

Cita-se que, a destinação também proporcionará custeio da manutenção do Centro de Eventos, que está sob gerência do município, através da contratação de prestações de serviços necessários para tal gestão (valor de R\$ 81.000,00).

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 431.0000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1052	Infraestrutura do Turismo Municipal	R\$ 389.012,32
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 1.075.158,76

Para:

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1052	Infraestrutura do Turismo Municipal	R\$ 739.012,32
2051	Gestão do Turismo Municipal	R\$ 1.156.158,76

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 431.0000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
02.14.02 – COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 – TURISMO
0011 – MAIS TURISMO
1052 – INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00
2051 – GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 81.000,00
Total da abertura de crédito adicional.....R\$ 431.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 31/12/2024, conforme relatório anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a destinação de recursos para possibilitar investimentos na infraestrutura municipal e custeio da continuidade de ações na gestão do turismo municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de maio de 2025, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 167/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa a destinação de recursos para possibilitar investimentos na infraestrutura municipal e custeio da continuidade de ações na gestão do turismo municipal., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de maio de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	013/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar (x) Especial – Natureza de Despesa					
Formalização:	(x) Projeto de Lei () Decreto					
Justificativa da Suplementação: Visa suplementar o Projeto atividade 1052: Infraestrutura do Turismo para custear a Recuperação da Casa de Rondon deste Município. Salientamos que a Casa de Rondon é um patrimônio histórico-cultural importantíssimo para o nosso município e para o País. Destacamos, também, que a Casa é o principal Atrativo Histórico-Cultural da cidade, atraindo diversos turistas, visitantes, estudantes e pesquisadores que admiram o legado deixado por Rondon e o Projeto atividade 2051: Gestão do Turismo Municipal visa custear a manutenção do Centro de Eventos como pagamento de energia elétrica, monitoramento, videomonitoramento e rede privativa de dados, informamos que o Centro de Eventos será gerenciado pelo município, desta forma torna-se necessário a referida suplementação.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP/ FICHA	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1052	Infraestrutura do Turismo Municipal	Und	Melhorias da infraestrutura	2	2	0
2051	Gestão do Turismo Municipal	Und	Desenvolvimento do turismo	8	8	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP/ FICHA	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL					
CRIAR	Obras em andamento	44.90.51.91	1.2.500.0000000-000.000.	0,0	350.000,00	350.000,00
2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL					
CRIAR	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000.	0,0	65.000,00	65.000,00
CRIAR	Serviços de tecnologia da informação	33.90.40.00	1.2.500.0000000-000.000.	0,0	16.000,00	16.000,00
Total do Projeto/Atividade				431.000,00		
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP/ FICHA	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	SUPERAVIT	-	-	-	-	-
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP/ FICHA	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT					
	Superavit Financeiro	-	1.2.500.0000000-000.000	0,0	431.000,00	431.000,00
Total do Projeto/Atividade				431.000,00		

Assinado por 2 pessoas: WERINGTON MACHADO RONDON e VALDEIR ALBERTO MASSON
Para verificar a autenticidade das assinaturas acesse o link: <https://tangara-da-serra.mt.gov.br/verificacao>





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SECULTUR**

Tangará da Serra, 19 de maio de 2025.

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei N° 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA** e sua alteração, na **Lei N° 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO** e sua alteração e na **Lei n° 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
1052	2	2	-
2051	8	8	-

Tangará da Serra, 19 de maio de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação		
009-8	1	2	500	0000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	0000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)		
110016-5	1	2	500	0000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	0000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)		
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00							Câmara devolução duodécimo			
008-0	1	1	501	0000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85										
009-8	1	1	501	0000000	000	000	2.074.876,34														
32-2	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
33-0	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
106-0	1	1	501	0000000	000	000	278.712,26														
134-5	1	1	501	0000000	000	000	894.201,34														
190-6	1	1	501	0000000	000	000	12,00														
1405-2	1	1	501	0000000	000	000	13.587,01														
8884-6	1	1	501	0000000	000	000	50,12														
10007-2	1	1	501	0000000	000	000	10.778,95														
10012-9	1	1	501	0000000	000	000	4.075,78														
10292-X	1	1	501	0000000	000	000	5.172,23														
13794-4	1	1	501	0000000	000	000	944,67														
13864-9	1	1	501	0000000	000	000	39.744,44														
14462-2	1	1	501	0000000	000	000	33.764,34														
14561-0	1	1	501	0000000	000	000	17.124,01														
15163-7	1	1	501	0000000	000	000	14.897,86														
15936-0	1	1	501	0000000	000	000	72.749,46														
16618-9	1	1	501	0000000	000	000	270.998,17														
17164-6	1	1	501	0000000	000	000	5,50														
17536-6	1	1	501	0000000	000	000	1.104.034,45														
17796-2	1	1	501	0000000	000	000	2,09														
18055-2	1	1	501	0000000	000	000	997,74														
25650-1	1	1	501	0000000	000	000	4.794,53														
27563-8	1	1	501	0000000	000	000	969,12														
27780-0	1	1	501	0000000	000	000	795.599,58														
27782-7	1	1	501	0000000	000	000	9.555,55														
29780-1	1	1	501	0000000	000	000	55.145,10														
30137-X	1	1	501	0000000	000	000	4.864,02														
30207-4	1	1	501	0000000	000	000	45.522,94														
35128-8	1	1	501	0000000	000	000	5.957,81														
43335-7	1	1	501	0000000	000	000	7.782,12														
54639-9	1	1	501	0000000	000	000	75,06														
55583-5	1	1	501	0000000	000	000	2.592,58														
91830-4	1	1	501	0000000	000	000	379.368,66														
105000-1	1	1	501	0000000	000	000	30.036,80														



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação				Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação
110016-5	1	1	501	0000000 000 000	1.645.756,92										Rec. não vinculados (não impostos)
20101070000	1	1	501	0000000 000 000	42.625,16										
20101030000	1	1	501	0000000 000 000	11.445,24										
166267-8	1	1	501	0000000 000 000	4.225.092,66										
202006-3	1	1	501	0000000 000 000	431.587,81										
647072-0	1	1	501	0000000 000 000	17.468,01										
647076-2	1	1	501	0000000 000 000	18.757,87										
45000004-5	1	1	501	0000000 000 000	91,42										
009-8	1	2	501	0000000 000 000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36						
14561-0	1	2	501	0000000 000 000	160.000,00										
27782-7	1	2	501	0000000 000 000	3.121,80										
110016-5	1	2	501	0000000 000 000	480.043,57										
166267-8	1	2	501	0000000 000 000	8.663.748,53										
202006-3	1	2	501	0000000 000 000	2.856.609,25										
647076-2	1	2	501	0000000 000 000	48.818,75										
Soma	1	501	0000000 000 000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1 2 501 0000000 000 000					
29780-1	1	2	502	0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05						
Soma	1	502	0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1 2 502 0000000 000 000	Transf. União (não impostos)				
10007-2	1	1	711	0000000 000 000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00						
10007-2	1	2	711	0000000 000 000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93						
27780-0	1	2	711	0000000 000 000	6.325,83										
Soma	1	711	0000000 000 000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1 2 711 0000000 000 000	Trans. União aux.				
10007-2	1	1	711	0000801 000 000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00						
10007-2	1	2	711	0000801 000 000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63						
Soma	1	711	0000801 000 000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1 2 711 0000801 000 000	Transf. União Covid				
10007-2	1	1	711	0000802 000 000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91						
10007-2	1	2	711	0000802 000 000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00						
Soma	1	711	0000802 000 000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1 2 711 0000802 000 000	Transf. União auxílio LC 173/2020				
71011-7	1	1	711	0000804 000 000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63						
20101030000	1	1	711	0000804 000 000	3.308,13										
283141-4	1	1	711	0000804 000 000	2.495.097,37										
283141-4	1	2	711	0000804 000 000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45						
Soma	1	711	0000804 000 000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1 2 711 0000804 000 000	Transf. União LC 176/2020				
29780-1	1	2	718	0000000 000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00						
Soma	1	718	0000000 000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1 2 718 0000000 000 000	Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22				



Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	2	1	500	1001000	020	000	3.821.657,85	2.580.959,34	1.484.534,69	0,00	4.065.494,03								Rec Livres (deliberado Prefeito 11/fev)
1405-2	2	1	500	1001000	020	000	46.975,46												
1560-1	2	1	500	1001000	020	000	8.453,12												
10007-2	2	1	500	1001000	020	000	11,23												
10012-9	2	1	500	1001000	020	000	10.093,00												
10292-X	2	1	500	1001000	020	000	409,05												
17007-0	2	1	500	1001000	020	000	831,05												
27563-8	2	1	500	1001000	020	000	709,27												
27780-0	2	1	500	1001000	020	000	1.660.423,06												
27782-7	2	1	500	1001000	020	000	1.049,11												
29780-1	2	1	500	1001000	020	000	1.094,86												
30137-X	2	1	500	1001000	020	000	33.313,38												
35128-8	2	1	500	1001000	020	000	7.396,35												
43335-7	2	1	500	1001000	020	000	11.449,77												
55583-5	2	1	500	1001000	020	000	23.730,98												
91830-4	2	1	500	1001000	020	000	2.135.127,50												
105000-1	2	1	500	1001000	020	000	26.045,55												
110016-5	2	1	500	1001000	020	000	2.455.776,57												
20101070000	2	1	500	1001000	020	000	70.786,51												
166267-8	2	1	500	1001000	020	000	607.421,29												
202006-3	2	1	500	1001000	020	000	99.904,21												
45000004-5	2	1	500	1001000	020	000	386,29												
009-8	2	2	500	1001000	020	000	875.272,31	217.826,13	100.740,89	0,00	318.567,02								
27780-0	2	2	500	1001000	020	000	100.740,89												
110016-5	2	2	500	1001000	020	000	195.385,32												
166267-8	2	2	500	1001000	020	000	337.568,49												
202006-3	2	2	500	1001000	020	000	680.650,60												
Soma	2		500	1001000	020	000	13.212.663,07	2.798.785,47	1.585.275,58	0,00	4.384.061,05	8.828.602,02	1	2	500	0000000	000	000	Rec Livres (deliberado Prefeito 11/fev)

135.589.828,66 58.255.823,96 2.777.130,79 3.437.951,71 64.470.906,46 71.118.922,20

T.daSerra. 11/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 26/05/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
	Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
	Função	23	Comércio e Serviços	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
	SubFunção	695	Turismo	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
	Programa	0011	MAIS TURISMO	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
	Proj.Atividade	1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	100.000,00	389.012,32	191.168,65	191.168,65	191.168,65	191.168,65	191.168,65	191.168,65	0,00	197.843,67
3043	4.4.90.93.00	-5.2.701.000000C-	141050 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	183.094,24	183.094,24	183.094,24	183.094,24	183.094,24	183.094,24	183.094,24	0,00	0,00
3044	4.4.90.93.00	-5.1.701.000000C-	141050 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.691,48	5.691,48	5.691,48	5.691,48	5.691,48	5.691,48	5.691,48	0,00	0,00
3045	4.4.90.93.00	-1.1.501.000000C-	000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.382,93	2.382,93	2.382,93	2.382,93	2.382,93	2.382,93	2.382,93	0,00	0,00
1001619	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	50.000,00	150.226,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.226,60
1002144	4.4.90.51.00	-1.1.501.000000C-	000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	47.617,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.617,07
	Proj.Atividade	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	813.525,04	1.075.158,76	376.515,38	376.515,38	253.428,58	253.428,58	253.007,97	253.007,97	123.507,41	698.643,38
2454	3.3.90.49.00	-1.1.501.000000C-	000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2455	3.3.90.36.00	-1.1.501.000000C-	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2482	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-	000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	10.450,91	10.450,91	155,81	155,81	155,81	155,81	10.295,10	9.549,09
2764	3.3.90.93.00	-5.2.701.000000C-	140055 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	60.265,15	60.265,15	60.265,15	60.265,15	60.265,15	60.265,15	60.265,15	0,00	0,00
2765	3.3.90.93.00	-5.1.701.000000C-	140055 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	605,72	605,72	605,72	601,98	601,98	601,98	601,98	3,74	0,00
2790	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-	000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2999	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000C-	000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	0,00	169.663,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.663,68
3000	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000C-	000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	26.099,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.099,17
3001	3.1.91.13.00	-1.2.500.000000C-	000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1001609	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-	000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOA CIVIL	353.303,12	353.303,12	116.319,22	116.319,22	116.319,22	116.319,22	116.319,22	116.319,22	0,00	236.983,90
1001610	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-	000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.094,07	20.094,07	5.904,55	5.904,55	5.904,55	5.904,55	5.904,55	5.904,55	0,00	14.189,52
1001611	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-	000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.627,85	38.627,85	10.077,83	10.077,83	10.077,83	10.077,83	9.657,22	9.657,22	420,61	28.550,02
1001612	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-	000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	9.348,42	9.348,42	9.348,42	9.348,42	9.348,42	9.348,42	0,00	5.651,58
1001613	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-	000000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	4.745,00	4.745,00	4.745,00	4.745,00	4.745,00	4.745,00	0,00	7.255,00
1001614	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-	000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	1.332,56	1.332,56	1.332,56	1.332,56	8.667,44	10.000,00
1001615	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	7.500,00	7.500,00	984,61	984,61	984,61	984,61	6.515,39	32.500,00
1001616	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	99.850,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.850,00
1001617	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-	000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	25.348,60	25.348,60	10.630,14	10.630,14	10.630,14	10.630,14	14.718,46	24.651,40
1002145	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	47.480,00	47.480,00	31.299,31	31.299,31	31.299,31	31.299,31	16.180,69	52.520,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 26/05/2025

FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0214		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
Unidade	021402		COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
Função	23		Comércio e Serviços	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
SubFunção	695		Turismo	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
Programa	0011		MAIS TURISMO	913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05
Proj.Atividade	2051		GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	813.525,04	1.075.158,76	376.515,38	376.515,38	253.428,58	253.428,58	253.007,97	253.007,97	123.507,41	698.643,38
			PESSOA JURÍDICA										
1002271	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	18.329,98	18.329,98	1.624,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	16.705,98	1.670,02
TOTAL				913.525,04	1.464.171,08	567.684,03	567.684,03	444.597,23	444.597,23	444.176,62	444.176,62	123.507,41	896.487,05

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/161F-8D41-30E7-391A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 161F-8D41-30E7-391A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 28/05/2025 08:04:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/05/2025 10:57:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/161F-8D41-30E7-391A>